



POUSO ALEGRE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 97/20

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.101 de 2020

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para análise e votação dos ilustres Vereadores e Vereadora, o Projeto de Lei nº 1.101/2020 que: "Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 4.862, de 5 de novembro de 2009, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019."

Acompanha o referido Projeto de Lei, a justificativa com os motivos de sua elaboração.

Contando com apoio dos ilustres Edis, solicito que o Projeto de Lei seja votado favoravelmente, em regime de urgência e em única votação.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO 08/09/2020 15:35 1560 1/2

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG